



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1487, sexta-feira, 10 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.781, de 10 de julho de 2020.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, no Gabinete do Prefeito, em substituição, face às férias da servidora Sandra Regina Duarte Andrade, a partir de 13 de julho de 2020 até 04 de agosto de 2020, a seguinte servidora:

- Gizele Thiesen, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6667803** e o código CRC **6F1DE40F**.

DECRETO Nº 38.782, de 10 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de julho de 2020:

- Priscila Mello Gomes dos Santos, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6668236** e o código CRC **75CD509E**.

DECRETO Nº 38.783, de 10 de julho de 2020.

Prorroga o vencimento das parcelas dos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2020, da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte aplicada ao Transporte Escolar no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições de acordo com o que estabelece o art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e com o que estabelece o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997; e

Considerando a situação de emergência no Município de Joinville, declarada pelo Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de dezembro de 2020, o vencimento das parcelas dos meses de julho, agosto e setembro da Taxa de Gerenciamento do Sistema de

Transporte, aplicada ao Transporte Escolar, excepcionalmente no exercício de 2020, devido a Pandemia do COVID 19.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6670754** e o código CRC **DC526A2E**.

DECRETO Nº 38.778, de 09 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Kelli Figueiredo Cruz, matrícula 96.322, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660139** e o código CRC **E03841CF**.

DECRETO Nº 38.779, de 09 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Pereira Botelho, matrícula 96.333, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660555** e o código CRC **C854C5FF**.

DECRETO Nº 38.780, de 09 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Lopes, matrícula 52.445, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6664725** e o código CRC **C4D7B4B1**.

DECRETO Nº 38.784, de 10 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dayane Aray Rocha, matrícula 52.447, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673395** e o código CRC **D401BCE1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 26/2020

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, bem como, com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013, resolve:

NOMEAR

os servidores **Margareth Nicodemus**, matrícula **30055** e **Claudionor da Silva**, matrícula **42739**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Claudia Teresinha Aguiar Regis**, matrícula 43411 e **Elaine Cristina Koehler Morais**, matrícula **4341**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariane Baumer**, matrícula **50237**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6650666** e o código CRC **A021A516**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 327/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Bianca Sandy Rathunde, matrícula 47904 e Caroline Macalossi Nunes dos

Santos, matrícula 47872, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Allan Abuabara, matrícula 31689 e Jocelita Cardoso Colagrande, matrícula 80251, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Nathália Fernandes Silveira**, matrícula **48818**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6658288** e o código CRC **C547990E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA nº 127/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094, de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 366/2020**, firmado entre o Município de Joinville e o **Consórcio TYPESA - ENGECORPS - AZIMUTE**, formado pelas empresas Técnica e Projectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A. e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda., que tem por objeto a realização de Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das *Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento* (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas

na Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 310/2019, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Rafael Ribeiro – Matrícula n.º 48.857;

Marcele Figueiredo Andrade de Luca – Matrícula n.º 48.851;

Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani – Matrícula n.º 44.100.

Suplentes:

Vera Cristina Furlani – Matrícula n.º 37.290;

Graciele Zanella Teixeira Martins – Matrícula n.º 34.227.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula n.º 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula n.º 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 366/2020 (SEI 6467331);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6661766** e o código CRC **A70C9E30**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 395/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Gabriela Corrêa - matrícula 93155; e Nilza Kruger - matrícula 85822, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Keny da Silva Broering - matrícula 84455; e Tiago Tavares dos Santos - matrícula 86644., indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Thais Martins Filipe**, matrícula 89211.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6657680** e o código CRC **942B1529**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 056, de 10 de julho de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº**49886**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**JOSÉ RAIMUNDO E OUTROS**" localizada nas **RUA MANOEL RIBAS**, Bairro: **ADHEMAR GARCIA**. A área a ser regularizada corresponde a 06 (SEIS) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA
CÔNJUGE - MARIA DE FATIMA BORBA DE LIMA
LOTE- 2 Q A
RUA- MANOEL RIBAS Nº 69 - ADHEMAR GARCIA
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – SONIA REGINA DOS SANTOS
CÔNJUGE -
LOTE- 18 QE
RUA- MANOEL RIBAS Nº244 - ADHEMAR GARCIA
REURB - E

IDENTIFICAÇÃO – GILMAR JOSÉ DA SILVA

CÔNJUGE - IVONE FERNANDES DA SILVA

LOTE - 11 Q F

RUA- JORDÃO AMÂNCIO DO NASCIMENTO - ADHEMAR GARCIA

REURB - S

IDENTIFICAÇÃO – ZENAIDE ELIZABETE HERMES DOS SANTOS

CÔNJUGE - OSMARINO DOS SANTOS

LOTE- 10 QI

RUA- RUA IVAIPORÃ Nº347 - ADHEMAR GARCIA

REURB - S

IDENTIFICAÇÃO – MARIA APARECIDA BRIGADEIRO

CÔNJUGE - ADONILSON BRASIL DOS SANTOS

LOTE- 13 QJ

RUA- BARRA SANTA SALETE Nº 257 - ADHEMAR GARCIA

REURB - S

IDENTIFICAÇÃO – SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO

CÔNJUGE -

LOTE- 7 QM

RUA- PEDRO MOACIR DA ROSA Nº144 - ADHEMAR GARCIA

REURB- S

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669473** e o código CRC **CDC648C5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 025, de 10 de julho de 2020.

Designa servidoras como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante do cargo de Assessora da Folha de Pagamento e Renata Ayres de Aguirre, matrícula n. 55, ocupante do cargo de Assessor de Finanças, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 009/2020, firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo objeto se refere contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha dos beneficiários (aposentados e pensionistas), na modalidade de crédito em conta-salário, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01

de julho de 2020.

Joinville, 10 de julho de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6672778** e o código CRC **7244C071**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 389/2020/SED/GAB

Revoga Portaria nº 005-SED/GAB-2020 e nomeia Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

Sônia Regina Victorino Fachini

Josiane Meyer de Goes

Vanessa Cristina Melo Randig

Giseli Cristine da Silva
Rosanete Luci de Souza Dumke
Rosely Ferreira da Silva
Valdirene Stiegler Simão
Ana Karina de Oliveira
Ana Paula Simião Pinto
Cleidi Retzlaff
Mari Celma Matos Martins Alves
Fábia da Silva Palma
Nélida Alves Hoepers
Deisemara Sebold
Caroline Michele Bruncken
David Ricardo de Freitas
Rejane Losi

Art. 2º - São competências da Comissão Técnica de Sistematização do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015:

I – Levantar os dados e informações educacionais para subsidiar os relatórios anuais de monitoramento da execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

II – Auxiliar na formulação de indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – Analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do município;

IV – Subsidiar o trabalho da Comissão de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 20.363 de 03 de abril de 2013;

V – Auxiliar na organização e condução do processo de consulta pública de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015;

VI – Auxiliar na elaboração dos relatórios com as proposições apresentadas por ocasião das consultas públicas;

VII – Realizar a revisão dos documentos de avaliação do Plano Municipal de Educação de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.043/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6668562** e o código CRC **3A60CAB6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**Portaria nº 17/SEGOV, de 10 de julho de 2020.**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 12.07.2020:

Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula 47.124, lotada na Secretaria de Governo, **interinamente**, em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671180** e o código CRC **278EBD2C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 108/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 401/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 401/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 06 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma Dispensa de Licitação nº 234/2020.

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6673691** e o código CRC **99D29C20**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA/SAMA.UGA.AUC**PORTARIA SAMA Nº 111/2020**

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 010/2020/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, e, a Companhia Águas de Joinville - CAJ.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 010/2020/PMJ, celebrado pelo município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e a Companhia Águas de Joinville – CAJ, que tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para a consecução do Plano de Manejo do Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin.

I – Gestor:

Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115, gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

II – Fiscais responsáveis pela análise da execução:

Emilia Grasielle Nicolodi, matrícula 45475;

Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula 41322;

Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891.

Flávia Luiza Villa, matrícula 46533.

Michel Gessner Ribeiro, matrícula 43024.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Acordo: signatário da parceria celebrada, representante da Administração Pública, sendo responsável pela gestão do instrumento, com poderes de controle e fiscalização;

II – Fiscal responsáveis pela análise da execução: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto ao monitoramento e avaliação da parceria celebrada.

Art. 3º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I – Fiscalizar a execução do objeto do presente Acordo

II – Encaminhar à CAJ a especificação técnica, qualificação mínima exigida e cronograma físico do objeto de contratação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Acordo;

II – Auxiliar a CAJ na resposta a eventuais questionamentos técnicos durante o certame, administrativa ou judicialmente;

III – Proceder à análise e aprovação dos produtos intermediários e finais em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

IV – Emitir declaração de cumprimento/quitação em até 30 (trinta) dias após a integral execução do objeto do presente Acordo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660602** e o código CRC **9F615C05**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 3010/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2425/2020, de 28 de maio de 2020 e a Portaria nº 2808/2020, de 22 de junho de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

X. Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6675189** e o código CRC **7049C47A**.

EDITAL SEI Nº 6670645/2020 - SEFAZ.NAD

Joinville, 10 de julho de 2020.

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU QUE SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREVISTAS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 79/1999 E Nº 366/2011

Com fundamento no § 1º, do artigo 2º e no § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 79/1999, e no art. 8º da Lei Complementar nº 366/2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e através do presente Edital e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de importância internacional causada pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de Joinville e ratificações de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do respectivo vírus, determinada em Decreto n. 37.630, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n. 38.520, de 23 de junho de 2020, alterado pelo Decreto n. 38.777, de 09 de julho de 2020, em que determina o isolamento domiciliar de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, estabelecendo medidas adicionais para enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade da população idosa à infecção pelo coronavírus exige a adoção de medidas restritivas;

CONSIDERANDO que os indicadores e dados estratégicos em saúde locais indicam que o contágio pela COVID-19 está em fase de aceleração;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é medida recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerado um meio eficaz para evitar o contágio e propagação do vírus;

COMUNICA que **ALTERA** o prazo determinado em Edital SEI 6379503, referente aos requerimentos de **ISENÇÃO do IPTU para o EXERCÍCIO DE 2021**, passando este a consistir no período de **15 de AGOSTO a 15 de SETEMBRO de 2020**, devendo os requerimentos que contenham os pedidos de isenção serem protocolados dentro desse período.

Todas as demais disposições contidas em Edital SEI 6379503 restam mantidas, pelas quais devem ser observadas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6670645** e o código CRC **2005E05D**.

EXTRATO SEI N° 6656787/2020 - SECOM.NAD

Joinville, 08 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar a quarta sessão pública da **CP n° 01/2019**, destinada à **seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta**, prevista no subitem 11.7 do Edital, para recebimento e abertura do Envelope n° 5 (documentos de habilitação) dos proponentes classificados no julgamento final das propostas, em conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, da Lei n° 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto Federal n° 57.690, de 1° de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto n° 4.563, de 31 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal n° 20.852, de 25 de junho de 2013, da Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010 e, no que couber, às atuais Normas-Padrão da Atividade Publicitária, aprovadas em 16 de dezembro de 1998, e o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda. Data/Horário para início da sessão: **20/07/2020 às 13h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC.** A Convocação, na íntegra, com as informações pertinentes às medidas de segurança para enfrentamento à COVID-19, nos termos do Decreto Municipal n° 37.892, de 13 de abril de 2020, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6656787** e o código CRC **C9D76840**.

EXTRATO SEI N° 6313421/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6313321/2020 - SAMA.AAJ.PAA**, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0496/17 (SEI n.º 20.0.054951-3).

Autuado (a): Rosemari Formigari.

Auto de Infração Ambiental n.º 5167/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma de reposição florestal. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a **doação de 02 (duas) mudas**, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6313421** e o código CRC **8B4435A8**.

EXTRATO SEI Nº 6339058/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6339018/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0507/17 (SEI n.º 20.0.054983-1).

Autuado (a): Termotécnica Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3457/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuizi, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339058** e o código CRC **786D8989**.

EXTRATO SEI Nº 6362210/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6362209/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0535/17 (SEI N.º 19.0.178322-4).

Autuado (a): F2M Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3575/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6362210** e o código CRC **0890BDB5**.

EXTRATO SEI N° 6338650/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6338564/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0505/17 (SEI N.º 20.0.070348-2).

Autuado (a): Transportes Cruzado Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 4355/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para**

10(dez) UPM's, tendo em vista que o autuado vem procedendo com a regularização da situação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6338650** e o código CRC **8C497619**.

EXTRATO SEI Nº 6367599/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6367569/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0508/17 (SEI n.º 20.0.055083-0).

Autuado (a): Patricia Andréia Pereira Ramos.

Auto de Infração Ambiental n.º 5166/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que retorne ao local no intuito de verificar a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação conforme legislação vigente, aplicando as medidas que se fizerem cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367599** e o código CRC **A1BDC81D**.

EXTRATO SEI Nº 6522008/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO - ME**, localizada à Rua Mario Cesar Machado Dos Santos, nº 17, bairro Fátima, Joinville - Santa Catarina, CEP 89229-355, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.714/0001-33, através do **Termo de Contrato nº 320/2020**, celebrado entre as partes em 15/06/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 341/2019**, a dar início a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, a partir de 09/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 10/07/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6522008** e o código CRC **E8D615AF**.

EXTRATO SEI Nº 6337016/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6336935/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0512/17 (SEI n.º 20.0.055279-4).

Autuado (a): Azelita Aparecida Voltolini.

Auto de Infração Ambiental n.º 5165/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização a fim de apurar a regularização da ligação do imóvel ora em apreço à rede coletora de esgoto sanitário, adotando as medidas que se fizerem necessárias. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6337016** e o código CRC **D8DAB838**.

EXTRATO SEI N° 6366858/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6366764/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0518/17 (SEI n.º 20.0.055381-2).

Autuado (a): Orides Marques.

Auto de Infração Ambiental n.º 3459/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6366858** e o código CRC **1F10340A**.

EXTRATO SEI N° 6381384/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6381382/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0543/17 (SEI N.º 20.0.073923-1).

Autuado (a): Bom Retiro Incorporações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0792/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6381384** e o código CRC **48F5D9A2**.

EXTRATO SEI Nº 6399233/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6399113/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0520/17 (SEI n.º 20.0.053449-4).

Autuado (a): Edineia de Fatima Farago Batista 03959328907.
Auto de Infração Ambiental nº 5280/17.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6399233** e o código CRC **3FF3F442**.

EXTRATO SEI Nº 6352234/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 6352232/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0517/17 (SEI n.º 20.0.055365-0).

Autuado (a): Santa Paula Administradora de Imóveis Eireli.

Auto de Infração Ambiental n.º 3458/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6352234** e o código CRC **19E05D2E**.

EXTRATO SEI Nº 6392800/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6392798/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0560/17 (SEI N.º 19.0.180067-6).

Autuado (a): Auto Posto São Benedito Ltda (Razão social atual: Krug Serviços Administrativos Eireli).

Auto de Infração Ambiental n.º 0789/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 100 (cem) UPM's**, tendo em vista o reconhecimento da atenuante prevista no art. 136, inciso IV da Lei Complementar nº 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6392800** e o código CRC **F302B159**.

EXTRATO SEI N° 6423359/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6423358/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0559/17 (SEI N.º 19.0.180000-5).

Autuado (a): Auto Posto São Benedito Ltda (Razão social atual: Krug Serviços Administrativos Eireli).

Auto de Infração Ambiental n.º 0790/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6423359** e o código CRC **1849BF72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6669063/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1172/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a

Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/07/2020, no valor de R\$ 70.125,50 (setenta mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669063** e o código CRC **A759D72F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6669234/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1170/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 002/2020 – Ata de Registro de Preços nº 406/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 09/07/2020, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669234** e o código CRC **D8E664AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6671308/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1159/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 08/07/2020, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671308** e o código CRC **EBFDE6A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6671405/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1156/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 07/07/2020, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671405** e o código CRC **D1D9B0FD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6666888/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA.

CONTRATADAS/CNPJ:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.688/0065-10.

SIGMA- ALDRICH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.337.658/0001-27.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS.

DATA: 09/07/2020.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

VALOR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI: R\$ 945,00.

VALOR SIGMA- ALDRICH BRASIL LTDA: R\$ 504,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/07/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6666888** e o código CRC **0A3B15D1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6666982/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTO.

CONTRATADA/CNPJ: ATIVA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.078.677/0001-10.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 554 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA: 09/07/2020.

PRAZO: 10 (dez) dias.

VALOR: R\$ 1.128,70 (um mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/07/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6666982** e o código CRC **91D8C559**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6667015/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE GARFO DE LIMPEZA.

CONTRATADA/CNPJ: MECÂNICA LUIZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.909.920/0001-91.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 548 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA: 09/07/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/07/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6667015** e o código CRC **B6F0F1D0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6661811/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **307/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial da Dieta Enteral Hipercalórica e Normoproteica - Marca: Fresubin Energy, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 082/2020/NAT em nome do paciente G.M.S.B.. **Fornecedor:** CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor Total:** R\$ 3.960,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6661811** e o código CRC **735A7003**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6670505/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 10 de julho de 2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2018.

CONTRATADO: SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA, SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, item 3.2.

REFERENTE: Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Concorrência 014/2018.

VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: até 14/08/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020.

DATA: 03/07/2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6670505** e o código CRC **CC80D182**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 379 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08:30 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Zoom, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Luciana Alves Granemann Souza, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen, Jeruslaine Roeder Espíndula e Josiana de Souza.** Conselheiros governamentais suplentes: **Iara Cristina Garcia,** Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Karine Elizabete Chaves. Não Governamentais Titulares: **Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Caroline Zani Biazin Tchorobay, Helena Schweinberger e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues.** Não Governamentais Suplentes: Verônica A. de Arruda Campos e **Bruna Carolina Priester.** O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Foram realizadas as orientações quanto ao uso do aplicativo durante a reunião. A secretaria executiva fez a leitura dos nomes das pessoas que justificaram ausência: Ariel Vieira, Eliane Ribas Z. Muller, Rose Guerezze, Luciana Simões Rivero, Tatiana Alessandra T. Jahn, Arlete da Neves Furtado e Ofelia Alves Belini **1. Leituras: Resposta ao Ofício 035/2020 - CMAS - Ofício SEI 6593463:** a Secretaria Executiva relembra o Ofício 035/2020 que falava sobre o acompanhamento ao Plano de Reordenamento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, e questionava sobre o andamento do acompanhamento nesse momento da Pandemia. A Gerencia da Unidade de Proteção Social Especial enviou como resposta o Diagnostico Situacional dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes referente ao período de pandemia para conhecimento do Conselho. Por se tratar de documento extenso, foram lidos os tópicos apresentados, e o material completo será enviado por e-mail para que os conselheiros tenham ciência. **E-mail GUPSE - Alteração da Lei Maria da Penha:** Realizada a leitura do e-mail que fala sobre a alteração na Lei n.º 11.340/2006 introduzidas pela Lei n.º 13.984/2020, fundamentada quanto ao apontado nas medidas de proteção, mais propriamente aos incisos VI e VII do art. 22: *VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.* A conselheira Valquiria sugere o encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como a análise pela comissão de Legislação, Normas e Financiamento, sugestão acatada pelo pleno. **Ofício SEI n. 6449988 - GUPSE - Centro Dia para Idosos:** Realizada a leitura do ofício, que trata sobre solicitação no processo de fomento à implantação do Serviço de Proteção Social Especial para Idosos na modalidade Centro Dia. A Secretaria executiva relembra que uma das deliberações das 2 últimas Conferências foi a necessidade de implantação deste serviço pelo Município de Joinville. A conselheira Jaciane sugere o encaminhamento a Comissão de Políticas Públicas do CMAS, no sentido de acompanhar e questionar a organização e as estratégias de ação do órgão gestor em relação a este assunto. Sugestão acatada pelo pleno. **Ofício DG/020/2020 - Bom Jesus Ielusc:** Realizada a leitura do ofício, datado de 15/05/2020, que solicita a suspensão das ações de assessoramento por período de seis meses. A secretaria executiva comunica que encaminhou o ofício para conhecimento da comissão de inscrição, registro e monitoramento, para o acompanhamento após o prazo da suspensão. **Ofício CBVJ - 057/2020 - ABVESC:** Realizada a leitura do ofício, datado de 02/04/2020, que solicita a suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por período de seis meses. A secretaria executiva comunica que encaminhou o ofício para conhecimento da comissão de inscrição, registro e monitoramento, para o acompanhamento após o prazo da suspensão. **Ofício 127/2020 - IPZ:** Realizada a leitura do ofício, datado de 10/06/2020, que solicita o cancelamento da inscrição no Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Casa Lar, sendo que as atividades passaram a ser executadas pela Fundação 12 de Outubro, desde o dia 29/05/2020. A secretaria executiva fala que trata-se de uma comunicação, que necessitará da alteração do comprovante de inscrição da entidade, e resolução de cancelamento. **Ofício 16/2020 - Fundação 12 de Outubro:** Realizada a leitura do ofício, datado de

29/05/2020, que solicita o cancelamento da inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. A secretaria executiva fala que trata-se de uma comunicação, que necessitará da alteração do comprovante de inscrição da entidade, e resolução de cancelamento. **2. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Ofício 22/2020 - Fundação 12 de Outubro: Coordenadora Valquiria da Comissão faz a leitura do ofício, que solicita a inscrição para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Modalidade Casa Lar (1 e 2), um total de 10 vagas para cada Casa. Valquiria relata que o Serviço, nessas mesmas casas era executado pela Entidade Adipros, desta forma haverá uma mudança de Entidade responsável, acarretando mudança de CNPJ, comprovante de inscrição, e resoluções. A Comissão relata de que diante da análise do Plano de Ação, das orientações realizadas em reunião entre a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento e representante da instituição, considerando a importância do atendimento ao público-alvo do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Comissão emite parecer favorável à inscrição da OSC Fundação 12 de Outubro para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Unidade Casa Lar com 10 vagas em cada Casa, devendo a Comissão realizar visita de monitoramento e fiscalização da oferta no prazo de 60 dias. Recomenda-se também ao CMAS que oficie a Secretaria de Assistência Social para que, por meio da Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, realize orientação técnica periódica e sistemática a partir do mês de agosto do corrente ano (inicialmente, mensalmente, no período mínimo de 6 meses) de modo que o Serviço seja executado sob a luz das orientações e normativas do SUAS, devendo o CMAS ser comunicado sobre o cronograma das orientações para que acompanhe o processo. No mesmo ofício, a entidade solicita a mudança do CNPJ da inscrição da Casa Lar 1, mudando de matriz: 79.360.475/0001-49 para filial: 79.360.475/0003-00. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** **3. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício SEI n. 66020642/2020 - SAS.UAF.AC.V: Que solicita a prorrogação de vigência dos Termos de colaboração das entidades: APAE (Centro Dia), Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista e Associação Agua da vida - Lar Emanuel. A Conselheira Jaciane apresenta a solicitação, fala que a comissão recebeu na segunda feira a documentação, mas que por se tratar de uma prorrogação de vigência, entende a necessidade da continuidade dos serviços pelas entidades. O valores são os mesmo do ano de 2019, pois trata-se de prorrogação, APAE - R\$ 61.968,00 (mensal), Lar Abdon - R\$ 112.265,36 (mensal) e Lar Emanuel - R\$ 22.453,07 (mensal). A Comissão emite parecer referente a esse item de aprovação. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** Ofício SEI N° 6596320/2020 - SAS.UAS: Termo de Aceite recursos Portaria nº 369/2020, realizada a leitura. Conselheira Jaciane relata que esse termo dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). As metas que o município está aceitando, pelas quais receberá recurso e sobre as quais o município terá a obrigação de responder fazendo a prestação de contas e comprovando o uso dos recursos de acordo com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020 estão organizadas em dois grandes blocos: **1 Estruturação do SUAS**, a qual está subdividida em dois tipos de aquisição, conforme segue abaixo. **1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI** para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS. Foram disponibilizadas 294 metas e foi realizado o aceite de 294 metas. Cada meta corresponde a um kit diário de EPI com um valor mensal de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais) e a previsão de compra de EPI por três meses. Portanto, o valor final corresponde à multiplicação do número de trabalhadores (294 metas aceitas), pelo valor de R\$ 175,00, por 3 (considerada a referência de três meses). **1.2 Aquisição de alimentos**, prioritariamente ricos em proteína, para

peças idosas e peças com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: disponibilizadas 87 metas, tendo sido realizado o aceite total, em que serão atendidos com alimentos proteicos os idosos acolhidos nos dois Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos (Lar Betânia e Bethesda), pessoas com deficiência acolhidas nas duas Unidades do Serviço de Acolhimento para PCD – Residência Inclusiva e, pessoas com deficiência, acompanhadas em Centro Dia. O cálculo foi realizado pelo Ministério de acordo com o registro do município nos sistemas do Ministério e o valor se refere a R\$ 115,00 reais por meta, multiplicado por 6 meses. **2 Cofinanciamento de ações socioassistenciais** – que visa o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus. Os valores foram calculados multiplicando a meta por um valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) e, por 6 meses. Foram disponibilizadas 764 metas e o município está realizando o aceite total das metas. Neste bloco serão contemplados os seguintes itens: Notebook, tablet e computadores para uso das equipes no atendimento remoto à população nos CRAS, CREAS e Centro Pop; Cestas básicas e kit de higiene e limpeza para atender a população que é acompanhada pelos Serviços Socioassistenciais do município; Produtos de higiene pessoal e limpeza e alimentos proteicos para Casa de Passagem, Centro POP, Casa Abrigo, Acolhimentos para Crianças, Renascer, Essência de Vida; Contratação em caráter temporário de 28 Psicólogos para trabalho com indivíduos e famílias atingidos pela pandemia causada pela COVID-19. No ofício a SAS comunica que em breve será encaminhado o Plano de Ação, que será disponibilizado pelo Governo Federal e deverá ser preenchido pelo Órgão Gestor, necessitando posterior aprovação e acompanhamento do CMAS. **4. Eleição Gestão 2020 - 2022:** A secretária executiva Natacha apresenta o Edital 001/2020 que foi construído pela Comissão de Eleição e analisado pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento. Realiza a leitura do edital inteiro e fala que ele será enviado por e-mail aos conselheiros e entidades, sendo publicado no site da PMJ rede social do CMAS e Mural da Casa dos conselhos. Conselheira Helena questiona a viabilidade de as eleições acontecerem de forma presencial e remota ao mesmo tempo, a Sec. executiva diz que no momento isso é inviável para o CMAS, pois não possui equipamentos para a execução de forma plena. O pleno delibera pela divulgação do edital de acordo com o texto apresentado. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata que, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Iara Cristina Garcia _____

Luciana Alves Granemann Souza _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Jeruslaine Roeder Espíndula _____

Josiana de Souza _____

Inelore Jansen _____

Karine Elizabete Chaves _____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____

Arlete Gandolphi _____

Maria Inês Barbosa _____

Rosania Nürnberg _____

Caroline Zani Biazin Tchernobay _____

Helena Schweinberger _____

Kamila Branco Carlos _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Verônica A. de Arruda Campos _____

Bruna Carolina Priester _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6651820** e o código CRC **F62FD62F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6670059/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JOAO VICTOR ROMAN LINDROTH no Processo Seletivo de - Edital 004-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6670059** e o código CRC **9F2F7E35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6670403/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JOSIELI BERTICELLI CERINI no Processo Seletivo de - Edital 004-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6670403** e o código CRC **570861DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6671022/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PAOLA BRANCO SCHWEITZER no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671022** e o código CRC **AA5D5058**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6671223/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DANIELA MONTANHA MANGANELLI BUENO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação

deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671223** e o código CRC **5A652819**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6632573/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 63, R\$ 10,89; item 66, R\$ 30,15; item 71, R\$ 19,602; item 85, R\$ 364,35; item 87, R\$ 12,23; item 95, R\$ 8,91; item 97, R\$ 5,04; item 98, R\$ 0,99; item 99, R\$ 0,46;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6632573** e o código CRC **8A6842EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6638591/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sanimed Ind. e Com. de Prod. Hospitalares EIRELI: Item 08, R\$ 12,79 e Item 59, R\$ 95,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6638591** e o código CRC **E67B39AD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6665568/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Icarai do Brasil Industria Química Ltda: Item 36 - R\$ 8,90; Item 37 - R\$14,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665568** e o código CRC **98E9BC0C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6661370/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 113/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de motocicletas para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K3 MOTOS LTDA - Item 1 - R\$ 13.240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6661370** e o código CRC **BDFDF4B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6659460/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda: Item 4 - R\$ 248,00; Item 5 - R\$ 248,00; Item 6 - R\$ 335,00; Item 7 - R\$ 335,00; Item 8 - R\$ 220,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6659460** e o código CRC **D6B0A12C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6659009/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 240/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fernando de Aviz EPP: Item 01 - R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6659009** e o código CRC **53459DDF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6658722/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Osmar Orlandi Junior : Item 02 - R\$ 199,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6658722** e o código CRC **2A7EC33F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6665009/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Asli Comercial EIRELI: Item 21 - R\$ 10,22; Item 22 - R\$ 1,49; Item 26 - R\$ 2,22.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665009** e o código CRC **E2F0A61F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6665230/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Multville Ltda - EPP: Item 15 - R\$ 88,00; Item 28 - R\$ 24,75; Item 29 - R\$ 8,81; Item 32 - R\$ 1,37; Item 33 - R\$ 11,28; Item 34 - R\$ 11,28; Item 39 - R\$ 1,93; Item 40 - R\$ 1,93; Item 42 - R\$ 2,28; Item 43 - R\$ 2,28; Item 48 - R\$ 7,02; Item 50 - R\$ 6,36; Item 52 - R\$ 3,92; Item 57 - R\$ 48,00; Item 60 - R\$ 5,40; Item 61 - R\$ 1,14; Item 65 - R\$ 2,42; Item 66 - R\$ 1,73.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665230** e o código CRC **36A6B64A**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 6653242/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na **Homologação** e no **Aviso de Homologação**, publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville na data de 08 de julho de 2020, referente ao **Pregão Eletrônico n° 240/2020**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: OSMAR ORLANDI JUNIOR - Item 2 - R\$ 199,55. LEIA-SE: OSMAR ORLANDI JUNIOR - Item 2 - R\$ 199,50.** As demais condições permanecem INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6653242** e o código CRC **95990FE2**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 6654603/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 267/2020** destinado a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, alterando a data de abertura das propostas para o dia 24/07/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6654603** e o código CRC **49C18C19**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6660083/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 113/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de Motocicletas para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K3 MOTOS LTDA - Item 1 - R\$ 13.240,00. Restaram desertos os itens 2,3,4,5 e 6.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660083** e o código CRC **B1D1848A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6666503/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020** destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS**, na Data/Horário: **29/07/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/07/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6666503** e o código CRC **94EFF7DF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6666424/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020** destinado a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**, na Data/Horário: **28/07/2020 às 15:00**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/07/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6666424** e o código CRC **B5B0F886**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6628635/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 177/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6628635** e o código CRC **184A5A40**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6647337/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2020, destinado a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de

zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 24/07/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6647337** e o código CRC **A5FEF81D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6665808/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme as Leis 13.979/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 301/2020**, destinado a **aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19**, na Data/Horário: **22/07/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665808** e o código CRC **718EE160**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 6659076/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de

Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, destinado à **contratação de serviço de Equoterapia, em favor do usuário H.F.T.K. (DN 07/04/2013)**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 30/07/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6659076** e o código CRC **F6900CBA**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6662956/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 053/2020**, destinado a **Revitalização Asfáltica com Micro Revestimento Asfáltico com polímero das ruas: Rua Anita Garibaldi, Rua Benjamin Constant, Rua Conselheiro Arp, Estrada da Ilha, Rua Expedicionário Holz, Rua Graciliano Ramos, Avenida Hermann August Lepper, Eixo Marquês de Olinda, Rua Presidente Campos Salles e Rua Quinze de Novembro**, para avaliação das condições do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6662956** e o código CRC **102AF7E7**.

COMUNICADO SEI N° 6669411/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 10 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
ITENS DO ORÇAMENTO						
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR		
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
JUMPER	QHU-9655	FECHADURA PORTA TRASEIRA SUPERIOR	1,00	670,00	670,00	
		FECHADURA PORTA TRASEIRA INFERIOR	1,00	390,00	390,00	
		BATENTE	2,00	286,00	572,00	
SPRINTER	QTK-1806	BOMBA ESGUICHO	1,00	1680,00	1680,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669411** e o código CRC **FEFA12E5**.

COMUNICADO SEI Nº 6676074/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 10 de julho de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Elevadores Villarta LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM II.III.II.IV - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme Anexo SEI Nº 6676120/2020 - HMSJ.UAD.AMA.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI Nº 6676120/2020 - HMSJ.UAD.AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 10/07/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6676074** e o código CRC **93581342**.

DECISÃO SEI Nº 6665008/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 146/2020/NAT

Solicitante: N. P.

Orgão Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (Relatório SEI nº 6661182), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. P., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento cilostazol em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6665008** e o código CRC **2C397341**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6660648/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de julho de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 025 de 07 de Julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de Julho de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício SEI N° 6620642/2020 - SAS.UAF.ACV que encaminha os Planos de Trabalho – Prorrogação de Vigência de Termos de Colaboração das entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Centro Dia, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente e Associação Agua da vida - Lar Emanuel - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Centro Dia, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente e Associação Agua da vida - Lar Emanuel - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, referente emissão de Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI N°: 6620608, 6620632 e 6620640.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660648** e o código CRC **89233F8A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6660300/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de julho de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 024 de 07 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2020;

Considerando:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 53/2015 do CMAS que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville

Considerando a requisição da OSC Fundação 12 de Outubro para inscrição de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar - Unidade 2;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à inscrição da Fundação 12 de Outubro no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar - Unidade 2 - com capacidade para 10 acolhidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660300** e o código CRC **35C9B4FA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6660138/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de julho de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 023 de 07 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2020;

Considerando:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que a Fundação 12 de Outubro solicitou o cancelamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no endereço, Rua Adelaide Maria Vieira, nº 90 – Bairro Jardim Edilene, Joinville.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da Fundação 12 de Outubro no endereço, Rua Adelaide Maria Vieira, nº 90 – Bairro Jardim Edilene, Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6660138** e o código CRC **A4EAEA11**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6659693/2020 - SAS.UAC

Joinville, 09 de julho de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 022 de 07 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2020;

Considerando:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que o Instituto Priscila Zanette solicitou o cancelamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes modalidade Casa Lar - no

endereço, Rua Almirante Barroso, nº 507 – Bairro América, Joinville.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes modalidade Casa Lar, do Instituto Priscila Zanette no endereço, Rua Almirante Barroso, nº 507 – Bairro América, Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6659693** e o código CRC **F378BB29**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6671577/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de julho de 2020.

Resolução nº 026 de 07 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2020;

Considerando:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 53/2015 do CMAS que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville

Considerando a requisição da OSC Fundação 12 de Outubro para inscrição de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar - Unidade 3;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à inscrição da Fundação 12 de Outubro no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar - Unidade 3 - com capacidade para 10 acolhidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671577** e o código CRC **5F99AF88**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6668471/2020 - SAS.UAC

Joinville, 10 de julho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 12/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

- Considerando o cumprimento dos prazos existentes no EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 2020 - ITAÚ SOCIAL; (6672595)

- Considerando as orientações oriundas das Secretarias de Assistência Social 6596664 e da Secretaria de Administração e Planejamento; (6582629)

- Considerando os prazos definidos pelo CMDCA e Câmara Setorial do FIA para entrega dos projetos e documentos exigidos no referido Edital;
- Considerando a análise prévia dos projetos entregues pela Câmara Setorial do FIA;
- Considerando a deliberação para aprovação do Projeto na Reunião Ordinária do dia 09/07/2020

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Arte e Vida Gourmet", pela Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida (6669041) para encaminhamento, análise e inscrição pelas Secretarias de Assistência Social e de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6668471** e o código CRC **14EE1849**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 6662076/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 165/2020** destinada a **contratação de empresa para requalificação viária do Eixo Helmut Fallgatter**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Caravaggio Construtora Ltda, KJPR Pavimentações Eireli.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6662076** e o código CRC **C996DCD9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6661442/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 066/2020** destinada a **Requalificação Viária da Rua Aubé**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: CConstrutora Fortunato Ltda - R\$ 2.797.502,01 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.095.166,64. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Construtora Fortunato Ltda** - R\$ 2.797.502,01. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6661442** e o código CRC **8AA43A1B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6620607/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 103/2020** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal Curt Alvino Monich. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6620607** e o código CRC **E52E8194**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6620637/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 103/2020** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal Curt Alvino Monich. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa AUG SOLUÇÕES EM ARQUITETURA, URBANISMO E GESTÃO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6620637** e o código CRC **175CCBCB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6629894/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 103/2020** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal Curt Alvino Monich. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6629894** e o código CRC **E613BB1D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6669853/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 040/2020**, destinado à **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso (SEI 6664655), o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6669853** e o código CRC **2B9392CF**.
